

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS e LICITAÇÕES - SUPEL/RO
Complexo Rio Madeira - Ed. Pacaás Novos, 2º Andar
Porto Velho, Rondônia

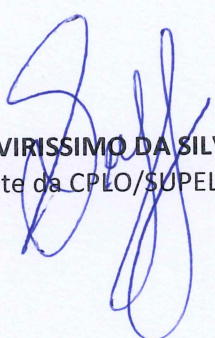
AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da **Portaria nº. 020/2019/SUPEL – CI**, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 031/18/CPLO/SUPEL/RO**, **formalizado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO 0015.243047/2018-34.**

DA DECISÃO DA COMISSÃO: ...”INABILITAR a empresa: **MEKA ENGENHARIA LTDA-EPP** - , por não ter comprovado a execução de obras ou construção civil no serviço de telhamento com telha cerâmica, previsto no item 16.4 “b” do edital, e **HABILITAR** as empresas: **CONSTRUTORA VERTICE LTDA; ITA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA; AC CONSTRUÇÕES E TERRAPLANEGEM EIRELI; FURHMANN & CIA LTDA; VERDES MARES CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP e PORTO CONSTRUÇÕES LTDA** por terem atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório...”.

NOTIFICAR as empresas do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, “a”, da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interpor recurso, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo e recurso. Maiores informações através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel.

Porto Velho/RO, 26 de fevereiro de 2019


NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL